

# 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ:

00.211.504/0001-50

Nome:

CASA DE APOIO A C C CONTAGEM

Conta de débito:

0893 / 003 / 00000307-8

Histórico do Pagamento:

PG BLOQTO

Representação numérica do código de barras:

34191.1249 91823.012078 61335.401000 4

176530000005640

Instituição Emissora - Nome do Banco:

Data do Vencimento:

20/09/2018

Data de Efetivação / Agendamento:

18/09/2018

Valor Nominal do Boleto:

0,00

Juros (R\$):

0,00

IOF (R\$):

0,00

Multa (R\$):

0,00

Desconto (R\$):

0,00

Abatimento (R\$):

0,00

Valor Calculado (R\$):

0,00

Valor Pago (R\$):

56,40

Identificação do Pagamento:

CONTREI

Data/hora da operação:

18/09/2018 06:52:29

Código da operação:

000494140

Chave de segurança:

P8H6RAX8G3TQW8CR

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Itaú Banco Itaú	SA 1341-71					<b>RECIBO DO PAGADOR</b>
Local de Pagamento:	PAGAVEL EM QUALQU TO, SOMENTE NO ITAU	IER BANCO	ATE O VENCIN	IENTO		Vencimento 20/09/2018
Beneficiário CESTCON C ES	P S TRAB CONT	LTDA	CI	NPJ: 02	.553.322/0001-93	Agência/Código Beneficiário 0781/33540-1
Endereco Beneficiário			BELO HORIZO	ONTE MG	30140 090	
Data do documento: 10/09/18	No. do documento 62701		Espécie doc. DM	Aceite A	Data Processamento 10/09/18	Nosso Número 112/49182301 <b>-</b> 2
Uso do Banco	Carteira 112	Espécie R\$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento <b>56,40</b>
APOS O VENCIMENTAPOS 20/09/2018 MU	bilidade do BENEFICIÁRIO. TO COBRAR MORA DE JLTA DE	R\$ 5,64	0,02 AO DIA	oleto cont	ate o BENEFICIÁRIO.	(-) Descontos/Abatimento
SUJEITO A NEGATIV COBRANCA ESCRIT	10 DIAS CORRIDOS DO VACAO SE NAO FOR PA VURAL.	AGO NO VC	ro			(+) Mora/Multa
APOS VCTO ACESS	E WWW.ITAU.COM.BR/	BOLETOS P	'ARA ATUALIZA	R SEU BO	DLETO	(=) Valor Cobrado
R JEQUITIBA,81	APOIO A CRIANCA CAF IL CONTAGEM MG ROS 1% MES, MULTA 1			CNPJ/C	CPF 000211504000401	Autenticação mecânica

34191.12499 18230.120786 13354.010004 1 76530000005640 Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO Vencimento 20/09/2018 APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU Agência/Código Beneficiário Beneficiário CNPJ: 02.553.322/0001-93 0781/33540-1 CESTCON C ESP S TRAB CONT LTDA Data Processamento Nosso Número spécie doc. Aceite No. do documento Data do documento: 112/49182301-2 10/09/18 DM 627.-01 10/09/18 =) Valor do Documento Quantidade Uso do Banco Espécie Carteira 56,40 112 R\$ Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. -) Descontos/Abatimento APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R\$ ...... 0,02 AO DIA . 5,64 APOS 20/09/2018 MULTA DE .... PROTESTAR APOS 10 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO SUJEITO A NEGATIVACAO SE NAO FOR PAGO NO VCTO (+) Mora/Multa COBRANCA ESCRITURAL. =) Valor Cobrado APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO Pagador - CASA DE APOIO A CRIANCA CARENT R JEQUITIBA,81 CNPJ/CPF 000211504000401 32044-240 COLONIAL CONTAGEM MG

Chedne ...

Sacador/Avalista: JUROS 1% MES, MULTA 10% MES

Ficha de Compensação Autenticação Mecânica

Constante desie documento to recisione de la constante de la c Conficamos dia



Avisos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 627

RUBRICA

Data e Hora o	e Hora da Emissão 10/09/2018 16:35:00 úmero do RPS 20180000000627		Competência 10/9/2 No. da NFS-e substituída		2018 Código de Verificação		647186036				
Número o						Local da Pres	tação	CONTAGEM - MG			
The second secon		Prestador de Serviço									
	Razão Socia	ıl/Nome	CESTCON			a commence of		CONTAGEMIT	DA - FPP		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Nome Fanta	sia	CONTREI	ENTRO ESP EM SAUDE DO TRABALHADOR DE CONTAGEM LTDA - EPP							
	CNPJ/CPF	02.553.322	:/0001-93	Inscrição Municipal 51489015			Município CONTAGEM - MG				
	Endereço e CEP AVENI AV. JOSE F		ARIA DA ROCHA ,5119 - CIDADE JARDIN								
Complemento LJ		Telefone 3223-9349		e-mail gerusa@contrei.com							
				Tom	nador de	Serviço				10.23	
Social/Nome	e C4	ASA DE APOIO	A CRIANCA	CARENTE DE C	ONTAGEM	- IPE AMAR	ELO - CEIA				
CPF				Municipal		Municí	pio	CONTAGEM - MG			
eço e CEP	R JEQUITIB	8A ,81 - COLON	IAL CEP: 320	44-240		100000000000000000000000000000000000000					
emento			Telefo	ne (31)	3392-9199	e-m	ail		rh@casade	apoio.org.br	
	SERVICOS DE 20/09/18: 56,40				ninação d		20 0	naturalis	prvigo		
				Cádina d	Cheque Contag	em (2 001 038/	do Ainc	a/Conta	de 2018. Waria		
			4.01 / 8	Código do 61010103 - ati	Cheque Contag Orla UKG S o Serviço	gem 13 OUL 9387 o / Ativid	do Sinc de Sinc	ampw itural g	de 2019. Maria		
			STOP SHOW STOP		Cheque Contac Contac Original Contact Original Contact Or	gem 38/ 2 / Ativid	de de e biomedi	cina	de 2018. Maria		
Códig	o da Obra		STOP SHOW STOP	61010103 - ati	Cheque Contac Contac Original Contact Original Contact Or	gem 38/ 2 / Ativid	de de e biomedi	cina	de 2019.		
Códig	o da Obra		STOP SHOW STOP	61010103 - ati namento Es	Cheque Contac Contac Original Contact Original Contact Or	gem 2004 2014 Ativida 2015	ade e biomedi trução C	cina	de 2019.		
	o da Obra	COFINS (R\$)	STOP SHOW STOP	61010103 - ati namento Es	Cheque Contac Contac O Serviço ividades de specífico putos Feo	gem 2004 2014 Ativida 2015	ade e biomedi trução C	cina Divil	und organization	CSLL (R\$)	0,0
(R\$)		Market State Species	Details 0,00	61010103 - ati namento Es Trib	Cheque Contac Contac O Serviço ividades de specífico putos Feo	gem 7 / Ativida e medicina da Cons	ade e biomedi trução C	cina  Civil  RT  0,000	osz fia	CSLL (R\$)	Section 4
(R\$) Detalhament	0,00 to de Valores - F	Prestador do	Details 0,00	61010103 - ati namento Es Trib IR (R	Cheque Contage Of Cont	gem (3)  Jacob Ativida  Machine Medicina  da Cons  derais  0,00  des	ade e biomedi trução C Código A	cina  Civil  RT  0,000	osz fia	Antonius analysis y	oio
(R\$) Detalhament	0,00 to de Valores - F	Prestador do S	Detalh 0,00 Serviço	61010103 - ati namento Es Trib IR (R Outras	Cheque Contage	gem (3 8 7 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7 8 7	ade e biomedi trução C Código A INSS (R	cina Civil RT  Calculo do	ISSON de	vido no Munici 56	olio 40
etalhament o Serviço R	0,00 o de Valores - F	Prestador do 56	0,00 Serviço	61010103 - ati namento Es  Trib IR (R  Outras  Natur	Cheque Contact	gem  O / Ativid  medicina  da Cons  derais  0,00  ões  äo	do d	cina Civil RT Calculo do erviço R\$ Des Permitidas el	ISSQN de	vido no Municíp 56,	40 00
etalhament o Serviço R conto Incondic	0,00 o de Valores - F	Prestador do 56	0,00  Serviço ,40  00	Trib IR (R Outras Natur 1-Tributa Regime E	Cheque Contact	gem  O / Ativid  medicina  da Cons  derais  0,00  des  ao  dicípio  utação	ade e biomedi trução C Código A INSS (R. Valor do S (-) Deduço (-) Descor	cina  Civil  RT  Calculo do erviço R\$  Des Permitidas el la	ISSQN de	vido no Municíp 56, 0,0	40 40 00
etalhament  Serviço R  conto Incondicionto Condicion  nções Federa	0,00 o de Valores - F	Prestador do	0,00  Serviço ,40  00  00	Trib IR (R Outras Natur 1-Tributa Regime E 3-Sociedae	Cheque Contact	gem  O / Ativid  medicina  da Cons  derais  0,00  des  ao  icípio  utação  sionais	de e biomedii trução C Código A INSS (R. Valor do S (-) Deduço (-) Descor Base de C	cina  Civil  RT  Calculo do erviço R\$  Des Permitidas el to Incondicionaciálculo	ISSQN de	vido no Municíp 56, 0,0 56,	40 40 00 00 40
etalhament o Serviço R conto Incondi- conto Condici nções Federa as Retenções	0,00 o de Valores - F	Prestador do	0,00 Serviço ,40 00 00 00	Trib IR (R Outras Natur 1-Tributa Regime E 3-Sociedae	Cheque Contact	gem  O / Ativid  medicina  da Cons  derais  0,00  des  ao  icípio  utação  sionais	de e biomedii trução C Código A INSS (R. Valor do S (-) Deduçó (-) Descor Base de C (x) Alíquota	cina  cina  civil  RT  \$) 0,00  Calculo do  erviço R\$  des Permitidas el  ato Incondicionac  álculo  a %	ISSQN de	vido no Municíp 56, 0,0 56, 0,0	40 00 00 40
~ (R\$)	0,00 o de Valores - F	Prestador do	0,00  Serviço ,40  00  00	Trib IR (R Outras Natur 1-Tributa Regime E 3-Sociedae	Cheque Contact	gem  January	de e biomedii trução C Código A INSS (R. Valor do S (-) Deduço (-) Descor Base de C	cina  cina  civil  RT  \$) 0,00  Calculo do  erviço R\$  des Permitidas el  ato Incondicionac  álculo  a %	ISSQN de	vido no Municíp 56, 0,0 56,	40 00 00 40

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE A EMPRESA DESIGNADA NO QUADRO ABAIXO:

EMPRESA	CASA DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM
CNPJ	00.211.504/0004-01
RUA / AV. / Nº. / BAIRRO	Rua Jequitibás, nº 81, Ipê Amarelo
CEP / CIDADE / ESTADO	32.044-240, Contagem/MG
	(31) 3392-9199
REPRESENTANTE LEGAL	

E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A CESTCON - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE CONTAGEM LTDA., CNPJ/MF 02.553.322/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA, COM SEDE À AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, N.º 5.119, BAIRRO ELDORADO, CEP.: 32.310-211, CONTAGEM/MG, TELEFONE: (31) 3395.4611, TÉM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADADO O SEGUINTE, A SABER:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGUNDO AS NORMAS COGENTES ELENCADAS NA NR-7, NR-9 QUE DISCIPLINA O PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL) E PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PARA ATENDER AOS FUNCIONARIOS DA CONTRATANTE E SE REGE PELAS CLÁUSULAS AQUI DETERMINADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO E CUSTOS DO CONTRATO:

O NÚMERO INICIAL DE FUNCIONÁRIOS DEFINIDOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O CUSTO POR FUNCIONÁRIO/MÊS E O CUSTO MENSAL DOS SERVIÇOS PARA O PCMSO ESTÃO DESCRITOS NO QUADRO RESUMO ABAIXO:

PARA A IMPLANTAÇÃO DO PCMSO - ENTREGA DO DOCUMENTO BASE:

CUSTO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA	Não será cobrado - CORTESIA
DATA DE PAGAMENTO / RENOVAÇÃO	Na entrega de cada Documento Base do PCMSO e/ou cada RELATÓRIO ANUAL corrigido pela variação do IGPM da FGV.

PARA A COORDENAÇÃO DO PCMSO:

DATA DA ASSINATURA	01/03/2014
DATA DE PAGAMENTO	Todo dia 20 do mês subsequente a assinatura do Contrato.
CUSTO/ FUNCIONÁRIO/MÊS	R\$ 5,75 (Cinco reais e setenta e cinco centavos) por empregado/mês
Nº DE FUNCIONÁRIOS INICIAL	6 (Seis)
CUSTO MENSAL (parcelas)	R\$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinqüenta centavos)

Os custos dos **Exames Complementares**, (<u>se necessários</u>), e as **Interconsultas** com outras especialidades, ambos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

I - O AUMENTO OU REDUÇÃO DO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS, IMPLICARÁ EM AUMENTO OU REDUÇÃO PROPORCIONAL NO VALOR DAS PARCELAS MENSAIS VINDOURAS.

II — O CONTRATO TEM DURAÇÃO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO, RENOVANDO-SE AUTOMATICAMENTE POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS, CASO NÃO SEJA DENUNCIADO POR QUALQUER DAS PARTES COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS.

III – AS PARCELAS DO PCMSO SERÃO PAGAS MENSALMENTE, CONFORME DATA DO VENCIMENTO NO QUADRO RESUMO ACIMA, A PARTIR DO MÊS SUBSEQUENTE À ASSINATURA DO CONTRATO. OS EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS SERÃO PAGOS SEPARADAMENTE E NÃO FAZEM PARTE DESTE CONTRATO. HAVERÁ REAJUSTE ANUAL DO SERVIÇO COM BASE NA VARIAÇÃO DO IGPM DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – REALIZAR EXAMES MÉDICOS PREVISTOS NO ITEM 7.4.1 DO MTb/SSST n.º 24, DE 29/12/94, COMPREENDENDO EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS.

II — SOLICITAR, INDICAR E ENCAMINHAR OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE PARA REALIZAR CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES COMPLEMENTARES PREVISTOS NOS ITENS, QUADROS E ANEXOS DA NR-7 OU QUAISQUER OUTROS USADOS EM PATOLOGIA CLÍNICA, QUANDO SOLICITADOS POR MÉDICO AGENTE DO TRABALHO, QUANDO ACORDADO EM CONVENÇÃO COLETIVA OU QUANDO INDICADO PELA EQUIPE MÉDICA QUE COORDENA O PROGRAMA. OS EXAMES COMPLEMENTARES SERÃO COBRADOS CONFORME IGPM DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

III - EMITIR RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM N.º 7.4.6 DA NR-7.

IV - EMITIR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) EM DUAS VIAS PARA CADA EXAME MÉDICO REALIZADO, SENDO A PRIMEIRA PARA CONTROLE DA EMPRESA E A SEGUNDA PARA O TRABALHADOR.

V - REGISTRAR EM PRONTUÁRIO CLÍNICO INDIVIDUAL OS DADOS OBTIDOS NOS EXAMES MÉDICOS, INCLUINDO AVALIAÇÃO E EXAMES COMPLEMENTARES, AS CONCLUSÕES E AS MEDIDAS APLICADAS. ESTE PRONTUÁRIO DEVERÁ FICAR SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EM CASO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO, A CONTRATADA DEVERÁ TRANSFERIR O PRONTUÁRIO CLÍNICO INDIVIDUAL PARA O NOVO COORDENADOR DO PCMSO, APÓS SOLICITAÇÃO POR ESCRITO DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - OS EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO, DE RETORNO AO TRABALHO E OS PERIÓDICOS SERÃO REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA. TODOS OS EXAMES DEVEM SER MARCADOS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) DIA ÚTIL. EM CASO DE EXAMES MÉDICOS FORA DE BELO HORIZONTE, CONTAGEM E BETIM, A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA EXECUÇÃO DOS EXAMES SOMENTE SE FOREM EM NÚMERO MAIOR OU IGUAL A 30 (TRINTA), SENDO QUE A CONTRATANTE FORNECERÁ OS MEIOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CUSTEANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. NÚMERO INFERIOR A 30 (TRINTA) DEVERÁ SER REALIZADO NO ENDEREÇO DA CONTRATADA COM TODAS AS DESPESAS DOS FUNCIONÁRIOS (INCLUSIVE TRANSPORTE) POR CONTA DA CONTRATANTE.





### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I A CONTRATANTE SE OBRIGA A ACATAR INTEGRALMENTE AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PRINCIPALMENTE NO QUE SE REFERE À NR-7 E SE RESPONSABILIZA LEGALMENTE EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA LEI.
- II A CONTRATANTE SE COMPROMETE A ACATAR AS DECISÕES E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS EXPEDIDAS PELA CONTRATADA, FICANDO CERTO E AJUSTADO QUE QUAISQUER RESPONSABILIDADES DE NATUREZA CIVIL, TRABALHISTA, CRIMINAL OU OUTRA, POR MAIS ESPECIAL QUE SEJA, PORVENTURA ADVINDA DE FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE, CORRERÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA DA CONTRATANTE.
- III OFERECER MEIO MATERIAL E PESSOAL ADEQUADO PARA A CONSECUÇÃO DAS NORMAS CONTIDAS NA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO E EM ESPECIAL A NR-7.
- IV ACOLHER AS DETERMINAÇÕES DOS MÉDICOS DO TRABALHO OU OUTROS INDICADOS PELA CONTRATADA, GARANTINDO A EFICÁCIA DO PCMSO, PROPORCIONANDO AS FACILIDADES NECESSÁRIAS AO PRONTO CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.
- V A CONTRATANTE SE OBRIGA A REMETER À CONTRATADA, NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DE CADA MÊS. UMA RELAÇÃO NOMINAL DOS QUE PODERÃO FAZER USO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA. TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE DEVERÃO FAZER PARTE DESTE CONTRATO,
- VI OBEDECER AOS PRAZOS E PERIODICIDADES DETERMINADOS EM LEI PARA EXECUTAR OS EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DEMISSIONAIS, DE MUDANÇA DE FUNÇÃO E DE RETORNO AO TRABALHO).
- VII MANTER EM DIA O PAGAMENTO DAS PARCELAS DESTE CONTRATO.
- VIII SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, O CUSTEIO DE TODOS OS EXAMES LABORATORIAIS, RADIOGRAFIAS, ULTRA-SONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA E OUTROS QUE PORVENTURA SE FIZEREM NECESSÁRIOS. FICA CERTO E AJUSTADO QUE HAVENDO NECESSIDADE DE QUALQUER CONSULTA COM ESPECIALISTA OU TRATAMENTO DO TRABALHADOR, DESDE QUE A NECESSIDADE SEJA CARACTERIZADA "DO TRABALHO" OU "PELO TRABALHO", CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE TODOS OS SEUS CUSTOS, INCLUSIVE COM HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS.
- IX SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, A INICIATIVA PARA A INDICAÇÃO E CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO DA SAÚDE E DA INTEGRIDADE DOS TRABALHADORES, DEVENDO ESTAR CONDIZENTE COM O DISPOSTO NAS DEMAIS NR'S, EM ESPECIAL A NR-9: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PPRA, NR-18 E NR-17: ERGONOMIA E PERÍCIAS MÉDICAS DO TRABALHO E OUTRAS PERÍCIAS.

CLÁUSULA SEXTA - O PRESENTE CONTRATO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, SENDO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, EM PERIODICIDADE ANUAL, A PARTIR DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) MÊS DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M, BEM COMO DE ACORDO COM O NÚMERO DE EMPREGADOS DA CONTRATANTE EXISTENTES À ÉPOCA DO REAJUSTE OU ENTÃO RESCINDIDO, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

I. SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO TIVER SIDO INICIADA, INCIDIRÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O OBJETIVO DE COBRIR OS CUSTOS OPERACIONAIS DA CONTRATADA, A QUAL TERÁ VENCIMENTO NA DATA DA RESCISÃO.

II. SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JÁ TIVER SIDO INICIADA, FICARÁ A CONTRATANTE OBRIGADA AO PAGAMENTO IMEDIATO DE TODAS AS PARCELAS PREVISTAS NO PRESENTE CONTRATO, BEM COMO DE TODA E QUALQUER DESPESA INCORRIDA COM O OBJETIVO DE COBRIR OS CUSTOS OPERACIONAIS DA CONTRATADA, A QUAL TERÁ VENCIMENTO NA DATA DA RESCISÃO,

CLÁUSULA SÉTIMA - O PRESENTE CONTRATO NÃO INCLUI OS SERVIÇOS DE MEDICINA ASSISTENCIAL: CONSULTAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, EXAMES COMPLEMENTARES, INTERNAÇÕES OU CIRURGIAS (MESMO EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO).

CLÁUSULA OITAVA — A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA QUANTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É LIMITADA AO VALOR DO PRESENTE CONTRATO E FICA ESTABELECIDO, DESDE JÁ, QUE A CONTRATADA NÃO SERÁ RESPONSÁVEL, EM HIPÓTESE ALGUMA, PELO PAGAMENTO DE QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS OU CONSEQÜENCIAIS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AO PAGAMENTO DE MULTAS APLICADAS POR AGENTES DE FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA NONA — O FORO DE ELEIÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É O DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. AS DÚVIDAS PORVENTURA ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO, PRIMEIRAMENTE SERÃO RESOLVIDAS PELAS PARTES CONTRATANTES E, PERSISTINDO, PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE.

ESTANDO ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS AO FINAL ASSINADAS, QUE A TUDO ASSISTIRAM E ACHARAM CONFORME, À LUZ DO NEGÓCIO PERFEITO E ACABADO.

CASA DE APOIO À CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM

CESTCON CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE CONTAGEM

LTDA.

Michelle Matoso da Fonse.

CPF: 088,950.036-32.

RG: MG 14-569.37

TESTEMUNHA

